



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

1 **ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ,**
3 **REALIZADA NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.** No
4 décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e nove, às nove horas e quinze minutos,
5 na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º
6 andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de
7 Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof.
8 Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e
9 Extensão com a presença dos seguintes membros: Horácio Schneider, Vice-Reitor; Edson
10 Ortiz de Matos, Pró-Reitor de Administração; Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, Pró-
11 Reitora de Ensino de Graduação; Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão;
12 João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal;
13 Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Erick Nelo Pedreira,
14 Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Lia Braga Vieira,
15 representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Maristela Gomes da Cunha,
16 representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Jorge Augusto de Medeiros
17 Pinheiro, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Maurício Sena Filho,
18 representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Tadeu Oliver Gonçalves,
19 representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Cristina Donza
20 Cancela, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Manoel Diniz
21 Peres, representante docente do Instituto de Tecnologia; Arnaldo do Socorro Marques da
22 Silva; representante docente da Escola de Aplicação; Pedro Andrés Chira Oliva,
23 representante docente do *Campus* de Bragança; Leônidas Olegário de Carvalho,
24 representante docente do *Campus* de Castanhal; José Antônio Oliveira Aquino,
25 representante docente do *Campus* de Santarém; José Rinaldo de Vasconcelos Lobato,
26 representante docente do *Campus* de Soure; Apolinário Alves Filho, Cleide Raiol
27 Nascimento, Eliana Maria dos Santos e Raquel Trindade Borges, representantes dos
28 Servidores Técnico-Administrativos; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante da Associação
29 dos Docentes da UFPA; Isabel Cabral, como convidada. Não houve justificativa de
30 ausência. **1. ABERTURA:** O Sr. Presidente saudou a todos os presentes e iniciou a sessão.
31 **2. Discussão e Aprovação da Ata: 6ª Reunião Ordinária de 2009 e 2ª Reunião**
32 **Extraordinária de 2009.** O Sr. Presidente submeteu aos Conselheiros a aprovação da Ata
33 da 6ª Reunião Ordinária de 2009 e da 2ª Reunião Extraordinária de 2009, questionando se
34 haveria alguma observação às referidas Atas. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera
35 Jacob disse que gostaria que fosse incluído o seu nome e o nome da Profa. Ana Maria
36 Martins na lista de frequência da Ata da 6ª Reunião Ordinária, pois não consta e elas
37 estavam presentes. Não havendo outras correções, o Sr. Presidente, juntamente com os
38 Conselheiros, deram por aprovada as referidas Atas. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:**
39 Não houve leitura do expediente. **4. COMUNICAÇÕES: 4.1 Câmara de Pesquisa e Pós-**
40 **Graduação (CPPG). 1) Proc. n. 011195/2009. Assunto: Curso de Especialização em**
41 **Segurança Alimentar e Nutricional. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde.**
42 **Relatora: Maristela Gomes da Cunha. 2) Proc. n. 011066/2009. Assunto: Curso de**
43 **Especialização em Doenças Tropicais Região Sudeste do Pará. Interessado: Núcleo de**

44 Medicina Tropical. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro. 3) Proc. n.
45 011472/2009. Assunto: Curso de Especialização em Gestão da Prática Farmacêutica
46 nos Serviços de Saúde. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde. Relatora:
47 Maristela Gomes da Cunha. 4) Proc. n. 013801/2009. Assunto: Curso de Especialização
48 em Linguagens Múltiplas e Culturas. Interessado: *Campus* de Abaetetuba. Relatora:
49 Ana Paula Mendonça. 5) Proc. n. 012534/2009. Assunto: Curso de Especialização em
50 Estudos Contemporâneos do Corpo: Criação, Transmissão e Recepção. Interessado:
51 Instituto de Ciências da Arte. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro. 6) Proc. n.
52 011568/2009. Assunto: Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental.
53 Interessado: Instituto de Tecnologia. Relatora: Maristela Gomes da Cunha. 7) Proc. n.
54 011385/2009. Assunto: Curso de Especialização em Linguagem e Educação: uma
55 Abordagem Textual, Discursiva e Variacionista. Interessado: *Campus* do
56 Tocantins/Cametá. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro. 8) Proc. n.
57 011955/2009. Assunto: Curso de Especialização em Saberes Culturais e Educação
58 Amazônica. Interessado: *Campus* de Bragança. Relator: Jorge Augusto de Medeiros
59 Pinheiro. 9) Proc. n. 024095/2009. Assunto: Curso de Especialização em Educação,
60 Cultura e Organização Social. Interessado: Instituto de Ciências da Educação.
61 Relatora: Maristela Gomes da Cunha. 10) Proc. n. 012506/2009. Assunto: Curso de
62 Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Interessado: Instituto de
63 Ciências da Saúde. Relator: Emmanuel Zagury Tourinho. Antes de dar início à reunião,
64 o Sr. Presidente anunciou que a Profa. Isabel Cabral, Diretora da Faculdade de Biomedicina,
65 estava presente na reunião como convidada, pois havia um ponto de pauta do interesse de
66 sua Faculdade. Com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que, devido à
67 problemas de funcionalidade do sistema, em relação à submissão de propostas dos Cursos de
68 Especialização, foram encaminhados por *e-mail* os documentos referentes aos Processos que
69 constam na pauta da presente reunião. O Sr. Presidente questionou à Conselheira Vera Jacob
70 sobre quais os itens que ela gostaria de destacar das Comunicações. A Conselheira Vera
71 Jacob disse que iria destacar os itens dois, três, cinco e dez das Comunicações. Solicitando a
72 palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver fez uma comunicação em relação à mudança de
73 membros participantes das Bancas dos Concursos. Segundo ele, as Unidades escolhem os
74 Professores que farão parte da Banca e não só os comunica próximo ao início do Concurso,
75 o que gera um grande transtorno à Câmara de Ensino de Graduação. Propôs, então, que o
76 componente da Banca que não queira participar envie um documento informando de sua
77 desistência, caso contrário, a Câmara não irá aceitar a substituição de nomes dos
78 participantes de Bancas. O Sr. Presidente informou que a PROPLAN irá realizar uma
79 instrução a respeito da composição das Bancas e sobre a prova de títulos, a fim de
80 normatizar a questão. Disse, também, que a troca de efetivo por substituto está suspensa e,
81 ainda, que não será permitido o Concurso para Professor de Pós-Graduação. O Sr.
82 Presidente disse que poderia ser o caso, para dar conta dos novos Concursos que irão
83 agregar a nova Universidade de Santarém, que se criasse uma Comissão Especial para
84 avaliá-los. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que, antes de existir a
85 necessidade do Professor assinar um documento informando a sua desistência em participar
86 de uma banca, deve existir um documento em que o Professor autorize que seu nome conste
87 em uma lista de Banca. Com a palavra, a Conselheira Cleide Raiol informou que havia
88 conversado com alguns membros da Câmara de Ensino de Graduação sobre a possibilidade
89 de fundir essa Câmara com a de Educação Básica e Profissional, cuja Presidente é a
90 Conselheira Marlene Freitas, para que pudessem dar conta desses novos Concursos. O Sr.
91 Presidente disse que a ideia apresentada pela Conselheira Cleide Raiol é válida e será
92 analisada pela Administração Superior. Dando sequência à reunião, o Sr. Presidente
93 esclareceu que, ficou definido que os Processos oriundos da Câmara de Pesquisa e Pós-
94 Graduação, que antes eram apenas comunicados passariam a ser discutidos caso houvesse
95 algum destaque. Na sequência, informou que os Pareceres referentes aos Processos

96 011195/2009, 013801/2009, 011568/2009, 011385/2009, 011955/2009 e 024095/2009
97 foram acatados pelos Conselheiros. **5. PROPOSIÇÕES.** Dando sequência à reunião, o Sr.
98 Presidente questionou se haveria alguma proposição. Solicitando a palavra, o Conselheiro
99 Tadeu Oliver informou que a Câmara de Ensino de Graduação recebeu um Processo do
100 ICSA, referente à Resolução 3.480. Segundo ele, a Universidade elaborou um bom Estatuto
101 e Regimento para a Graduação, mas os instrumentos de avaliação são falhos. Propôs, então,
102 a alteração da Resolução N. 3.480/2006, de acordo com o Proc. n. 006737/2009, com a
103 indicação dos nomes das Unidades envolvidas na questão, bem como a PROEG, PROGEP,
104 PROPESP e de outros para a composição de uma Comissão para o estudo da Resolução em
105 questão e, posterior, aprovação de Minuta de Resolução a fim de atender aos novos
106 instrumentos legais vigentes na UFFA. Segundo ele, a Câmara indicou o nome da Profa.
107 Maria Lucia Harada, da PROEG, para fazer parte dessa Comissão. A Conselheira Marlene
108 Freitas indicou o nome de Alúcio Barros, Diretor do CIAC, tendo sido acatado pelos
109 Conselheiros. A Conselheira Vera Jacob indicou seu nome para compor a Comissão. Foi
110 indicado, ainda, o nome de Maria Rita Pinheiro Sotero, Diretora de Planejamento da
111 PROPLAN. O Conselheiro João Cauby solicitou uma questão de ordem informando ser
112 necessária a presença de um estudante na Comissão. O Sr. Presidente disse que, conforme os
113 encaminhamentos dos discentes, estes deverão indicar um nome para compor a Comissão.
114 Ficando a Comissão composta da seguinte forma: Maria Lucia Harada, Alúcio Barros, Vera
115 Jacob, Maria Rita Pinheiro Sotero, Pedro Walfir Martins e Souza Filho e um discente a ser
116 indicado, posteriormente. Solicitando a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário sugeriu a
117 criação de uma Comissão conjunta entre a Câmara de Ensino de Graduação e a PROGEP, a
118 PROEG e a PROPLAN, para revisão da Resolução 3.738 com base no Decreto 6.944/2009,
119 com posterior encaminhamento ao CONSEPE para aprovação. O Conselheiro Leônidas
120 Olegário informou que a Procuradora Cristina esteve presente na última reunião da Câmara
121 e afirmou ser necessário, após a revisão da Resolução, que seja encaminhada à Procuradoria,
122 e só, então, será encaminhado ao Conselho. O Sr. Presidente sugeriu o prazo de sete dias
123 para a concretização dos trabalhos da Comissão que irá avaliar a Resolução 3.738, com
124 posterior encaminhamento à Procuradoria e o prazo de trinta dias para a Comissão que irá
125 avaliar a Resolução 3.480/2006. Os Conselheiros acataram as proposições. **6. ORDEM DO**
126 **DIA. 6.1 – Apreciação do Ad referendum do Reitor. 1) Proc. n. 016577/2009. Assunto:**
127 **Retificação do Edital do PSS 2010 quanto ao tipo de oferta do Curso de Museologia-**
128 **Bacharelado. Interessado: Instituto de Ciências da Arte. 6.2 Processos em fase de**
129 **apresentação. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Proc. n. 019821/2009.**
130 **Assunto: Reconhecimento de Titulação de Mestrado. Interessado: Reinhard Michael E.**
131 **Arnegger. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro. Câmara de Ensino de**
132 **Graduação (CEG). 1) Proc. n. 004469/2008. Assunto: Projeto Político de Criação do**
133 **Curso de Graduação de Terapia Ocupacional. Interessado: Instituto de Ciências da**
134 **Saúde. Relator: Maurício Sena Filho. 2) Proc. n. 009861/2009. Assunto: Autorização de**
135 **Matrícula. Interessada: Patrícia Ganzel Picanço. Relatora: Raquel Trindade Borges.**
136 **Proc. n. 021802/2009. Interessado: Charles Baima Neves. Assunto: Habilitação ao**
137 **Vínculo Institucional. Relatora: Raquel Trindade Borges. Dando início à ordem do dia, o**
138 **Sr. Presidente passou aos destaques nos Processos de Especialização. Solicitando a palavra,**
139 **a Conselheira Vera Jacob apresentou destaques para o Proc. n. 011066/2009, que trata sobre**
140 **o Curso de Especialização em Doenças Tropicais Região Sudeste do Pará. Seu destaque foi**
141 **em relação ao Curso ser ofertado em Tucuruí e não estar sendo observada a Resolução**
142 **1.132/2003, no que trata o Art. 8º sobre a questão da distribuição dos recursos. Segundo ela,**
143 **consta na Resolução que deve ser repassado até 5% dos recursos ao *Campus* onde será**
144 **realizada a atividade e isso não consta no Projeto do Curso em questão. Para tanto, ficou**
145 **acertado que o Processo retornaria à Câmara para adequação das instruções legais. Dando**
146 **sequência à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 011472/2009, que trata sobre o**
147 **Curso de Especialização em Gestão da Prática Farmacêutica nos Serviços de Saúde. Com a**

148 palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que este curso, está previsto para acontecer em
149 Belém, no Instituto de Ciências da Saúde, estando previstas, na distribuição dos recursos,
150 quatro passagens ida e volta Belém X São Paulo. Questionou sobre o porquê dessas
151 passagens, pois todos os docentes são da UFPA. Segundo ela, não se justifica a ida para São
152 Paulo. A Conselheira Maristela Cunha esclareceu que essas passagens são para os docentes
153 participaram de Congressos relacionados à área de atuação. O Conselheiro Emmanuel
154 Tourinho esclareceu que a partir de um trabalho na Câmara, foi verificado que existe a
155 necessidade de uma série de aperfeiçoamentos na Resolução que trata sobre Curso de
156 Especialização. Segundo ele, essas observações estão sendo acumuladas para,
157 posteriormente, ser apresentada uma proposta de aperfeiçoamento da Resolução. Disse,
158 ainda, que vários Projetos apresentaram incorreções advindas de um desconhecimento dos
159 proponentes sobre a Resolução ou sobre a expectativa da Instituição sobre esses Cursos de
160 Especialização. Em virtude disso, afirmou que será feita uma sessão com membros da
161 Câmara destinada a orientar possíveis interessados em elaborar propostas de Cursos de
162 Especialização, com interesse de ser transmitida por vídeo-conferência para os *Campi* do
163 interior. Em relação às passagens, o Conselheiro esclareceu que não se tratava da promoção
164 de Cursos de Especialização para financiar ida de professores a Congressos. De acordo com
165 ele, uma parte do recurso arrecadado com um Curso de Especialização pode apoiar
166 atividades que interessam ao Curso e a Resolução não impede que esse recurso custeie o
167 comparecimento dos participantes em Congressos. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob
168 disse que se é da concepção da Administração Superior que a questão seja salutar é
169 necessário que seja posto em Resolução. A referida Conselheira disse ter preocupação, pois
170 se trata de um grande problema no interior da Instituição em termos de participação em
171 eventos acadêmicos e científicos. Segundo ela, existem limites orçamentários destinados a
172 cada Unidade Acadêmica de participação nesses tipos de eventos. Questionou, ainda, sobre
173 quem vai fiscalizar se o professor irá, de fato, participar do evento. O Conselheiro
174 Emmanuel Tourinho esclareceu que o relatório final do Curso de Especialização tem que ser
175 aprovado pela Subunidade e pela Unidade responsável pela oferta de Curso. Disse, ainda,
176 que o problema a ser resolvido é sobre a Resolução que não prevê a aprovação da proposta
177 pela Subunidade. Segundo ele, será proposto na Resolução que a avaliação inicial da
178 proposta passe pela Subunidade. O Sr. Presidente informou que encaminharia a votação de
179 duas maneiras: em primeiro lugar, submeteria à votação a aprovação ou não da proposta e,
180 em segundo lugar, caso não fosse aprovado, solicitaria aos Conselheiros opinião sobre como
181 deveriam proceder. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob solicitou uma questão de
182 esclarecimento. Segundo ela, na Resolução da prestação de serviços da Universidade se
183 alocou percentuais para as Unidades Executoras, para que a Unidade possa utilizar esse
184 percentual do recurso para outras finalidades institucionais ou acadêmicas. Dando
185 continuidade à reunião, o Sr. Presidente submeteu à votação a aprovação da proposta
186 apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na forma como está. Os
187 Conselheiros votaram contra a aprovação do Parecer apresentado. O Conselheiro Tadeu
188 Oliver solicitou declaração de voto dizendo que não existe nenhum meio legal que impeça a
189 aprovação do Parecer e nenhum problema no Projeto. Segundo o Sr. Presidente, o maior
190 problema apresentado pelos Conselheiros, foi o sobre as despesas apresentadas para
191 participação em Eventos. Disse, ainda, que se o Conselho quiser alterar a Resolução que o
192 faça como Proposição. A Conselheira Vera Jacob sugeriu que o Processo retornasse à
193 Unidade de origem, para que fosse excluída a despesa com Congresso e refeito o cálculo do
194 custo final do Curso. Segundo o Sr. Presidente, a razão pela qual não foi aprovada a
195 proposta foi exatamente a presença das despesas e isso deve constar no despacho para o
196 interessado. Caso ele queira submetê-la novamente que o faça, observando as
197 recomendações. Encerrando as discussões, o Sr. Presidente informou que qualquer
198 Conselheiro poderá propor alteração na Resolução para que esta proíba, especificamente, a
199 inclusão desse tipo de despesa nos gastos dos Cursos. Disse, ainda, que a Relatora irá

200 informar que a proposta não foi aprovada pelas razões apresentadas. Dando sequência à
201 reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 012534/2009, que trata sobre o Curso de
202 Especialização em Estudos Contemporâneos do Corpo: Criação, Transmissão e Recepção.
203 Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que existe uma cláusula que diz que 30% das
204 vagas dos Cursos de Especialização devem ser gratuitas. Segundo ela, isso não vem sendo
205 cumprido, pois alguns estudantes informaram que no Edital não consta as vagas gratuitas.
206 Informou que, como consta no Parecer, falta a aprovação do Pleno, tendo o Curso sido
207 ofertado em 2008, sem a entrega do relatório, pois não foi concluído, portanto esse novo
208 Curso não pode ser ofertado. Diante disso, ressaltou que será necessário que se aguarde o
209 término do Curso para que o outro possa ser iniciado. Dando sequência, o Conselheiro Jorge
210 Pinheiro disse que no formulário eletrônico estava a informação repassada pela Conselheira.
211 No entanto, foi favorável a aprovação do Curso em seu Parecer, recomendando a entrega do
212 Relatório da primeira versão do Curso. Disse, ainda, que a Câmara não tinha a informação
213 se o Curso estava em execução. O Sr. Presidente solicitou um esclarecimento sobre a
214 existência de alguma norma que impeça que um Curso comece antes de outro terminar.
215 Segundo ele, não há nada que impeça que isso ocorra. Com a palavra, o Conselheiro Jorge
216 Pinheiro disse que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fixa prazos para dar entrada
217 em Processos. Segundo ele, se a Unidade gestora perder este prazo, só terá oportunidade no
218 próximo ano. Disse, ainda, que se a norma não proíbe isso não cabe ao Conselho, apenas se
219 isto for feito textualmente em uma nova norma. O Sr. Presidente afirmou que “a presidência
220 não estava mudando nada, pois a Resolução não exige que para se iniciar um Curso tenha
221 que ter terminado o anterior, pois esta não é a prática definida pela Resolução”. Disse, ainda,
222 que existem inúmeros casos onde turmas são ofertadas sem que a anterior tenha sido
223 encerrada. Com a palavra, a Conselheira Marlene Freitas esclareceu que toda norma
224 restritiva de direito tem que ser expressa e a Resolução não trata expressamente dessa
225 proibição. Segundo ela, essa norma deve ser entendida como permissiva, pois não há
226 qualquer restrição. Assumindo a fala, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse ser
227 complicado que se crie uma sistemática de instituir regras que não estão na Resolução no
228 momento de deliberação. Disse, ainda, que pode até concordar que os Cursos não possam
229 abrir uma turma nova sem que tenha sido concluída a anterior, mas isso deve estar disposto
230 na Resolução. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que como não há uniformidade nos
231 procedimentos seria melhor que se seguisse o que diz a Resolução, sendo dessa forma
232 encaminhado, caso alguém não concorde deve realizar uma proposição para que a Resolução
233 seja mudada. Solicitando a palavra, o Conselheiro Erick Pedreira disse que a não existência
234 de dois cursos se dá mais em função da carga horária do docente, que deveria ser duplicada,
235 pois na Resolução isso não consta, portanto, uma nova turma pode ser ofertada. O
236 Conselheiro Jorge Pinheiro esclareceu que o Conselho está renovado e que o Órgão
237 Colegiado muda o seu modo de pensar. Segundo ele, não se pode afirmar que Pró-Reitor de
238 Pesquisa e Pós-Graduação da gestão passada estava correto, pois muitos procedimentos
239 adotados na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação não estavam em nenhuma norma, pois
240 foram criados procedimentos. Dando sequência à reunião, o Sr. Presidente disse que
241 existiam informações necessárias para que o Processo pudesse ser deliberado. Em seguida,
242 submeteu à votação o Processo n. 012534/2009, tendo sido aprovado o pedido do solicitante.
243 O Conselheiro Apolinário fez uma declaração de voto informando que votou a favor, pois
244 espera que o procedimento seja igual para todos. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou ao
245 Proc. n. 012506/2009, que trata sobre o Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e
246 Educação na Saúde. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que o Curso em questão
247 era conveniado com a SESPA e o que lhe causou espanto foi o fato de não haver previsão do
248 percentual a ser utilizado, pois a Resolução exige que seja demonstrado os valores a serem
249 gastos. O Conselheiro Emmanuel Tourinho esclareceu que de fato não foi observado o
250 cumprimento do repasse dos recursos para as Unidades. Sugeriu, então, que o Processo
251 retornasse à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para ser melhor analisado. Em seguida, o

252 Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta do Processo para retorno à Câmara, conforme
253 solicitação do Relator. Na sequência, fez a leitura do seguinte “Aos Conselheiros e
254 Conselheiras. Diz o Art. 16 – O funcionamento dos cursos de especialização deverá ser
255 objeto de acompanhamento por parte da Unidade Acadêmica de origem, observados, dentre
256 outros, os seguintes critérios: a) apresentação de relatórios semestrais para cursos com
257 duração superior a um ano; b) elaboração de relatório final, para os demais cursos. Parágrafo
258 único. A Unidade que não atender ao disposto neste artigo, não poderá submeter novas
259 propostas de cursos de especialização”. Disse, ainda, não se tratar da aprovação do relatório
260 e, sim, apenas da apresentação do mesmo. Com base na informação de que os relatórios dos
261 Processos 012534/2009 e 012506/2009 não foram apresentados, o Sr. Presidente deliberou,
262 em comum acordo com os demais Conselheiros, que os Processos retornariam à Câmara por
263 improcedência regimental, para atendimento ao que diz o Art. 16. Dando sequência à
264 reunião, passou a Apreciação do *Ad referendum* do Reitor para o Proc. n. 016577/2009, que
265 trata sobre a Retificação do Edital do PSS 2010 quanto ao tipo de oferta do Curso de
266 Museologia–Bacharelado. Com a palavra, a Conselheira Marlene Freitas informou que a
267 retificação foi necessária, pois houve um equívoco detectado pelo Instituto quando da
268 divulgação do primeiro Edital, pois o Curso deveria ser ofertado em regime intensivo,
269 portanto, a retificação seria quanto à modalidade da oferta. Em seguida, o Sr. Presidente
270 submeteu à apreciação do Conselho o *ad referendum*. Não havendo manifestações, o Sr.
271 Presidente submeteu à votação, tendo sido aprovado pelos Conselheiros, por unanimidade.
272 Na sequência, passou ao Proc. n. 019821/2009, que trata sobre o Reconhecimento de
273 Titulação de Mestrado de Reinhard Michael E. Arnegger. O relator solicitou dispensa de
274 interstício, tendo sido concedida pelos Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro Jorge
275 Pinheiro fez a leitura do Parecer, tendo sido favorável ao pedido do solicitante. O Sr.
276 Presidente submeteu à discussão o Parecer. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse
277 ser singular o Parecer, por isso foi em busca da Resolução e constatou que o mesmo possui
278 todo ao amparo legal. Segundo ela, a Resolução da UFPA é muito excessiva, pois,
279 legalmente, não é permitido dar título, por não existir curso similar na Instituição, ficando o
280 reconhecimento de um Curso de Mestrado no âmbito interno da Universidade. O
281 Conselheiro Jorge Pinheiro esclareceu que diversas Universidades Federais possuem essa
282 Resolução, sendo que alguns chamam de validação e não revalidação, pois com este termo
283 seria válida em todo o país. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à votação o Parecer,
284 tendo sido aprovado pelos Conselheiros. Dando sequência à reunião, passou ao Proc. n.
285 004469/2008, que trata sobre o Projeto Político de Criação do Curso de Graduação de
286 Terapia Ocupacional. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Santos fez a leitura do
287 Parecer. Assumindo a palavra, a Conselheira Vera Jacob solicitou um esclarecimento em
288 relação ao Curso ser ofertado no ICS, mas com estrutura do ICB. O Sr. Presidente
289 esclareceu que existe uma proposta de construção de um prédio para recepcionar o Curso,
290 mas num primeiro momento irá utilizar a estrutura do ICB. Ficando, portanto, o Processo
291 apresentado para ser discutido em próxima reunião. Seguindo com a reunião, o Sr.
292 Presidente passou ao Proc. n. 009861/2009, que trata sobre a Autorização de Matrícula de
293 Patrícia Ganzel Picanço. A Conselheira Marlene Freitas solicitou dispensa de interstício para
294 o Processo apresentado, por se tratar de autorização de matrícula para o próximo semestre. O
295 Sr. Presidente submeteu aos Conselheiros a solicitação de dispensa de interstício, tendo sido
296 aprovada. Com a palavra, a Conselheira Raquel Borges fez a leitura do Parecer, tendo sido
297 favorável ao pedido da solicitante, com recomendação de que a matrícula seja efetiva no
298 primeiro período de 2010 no Curso em questão. O Sr. Presidente concedeu a palavra à Profa.
299 Isabel Cabral que manifestou-se dizendo que como Diretora da Faculdade, em nenhum
300 momento foi consultada sobre o requerimento da aluna. Segundo ela, no seu entendimento, a
301 Faculdade é a primeira instância a ser consultada seguida pela PROEG, tendo como o
302 Conselho a última instância. Disse, ainda, que mesmo tendo sido dada entrada em
303 documentação encaminhada ao Conselho, a Faculdade deveria ter sido consultada, fato que

304 não ocorreu. Continuando, disse que só tomou conhecimento do Processo por meio da
305 representante da Faculdade no CONSEPE. Afirmou, ainda, que os fatos apresentados pela
306 requerente possuem outra versão, pois a candidata alegou que houve um impasse quando
307 solicitou a matrícula e afirmou que o Diretor do CIAC havia ordenado que sua matrícula
308 fosse efetivada. Prosseguindo, disse que ligou para o Diretor do CIAC para confirmar a
309 informação e ele apenas informou que a solicitante deveria dar entrada nos requerimentos
310 necessários. Segundo ela, a solicitante não providenciou o documento para a Faculdade,
311 apenas enviou um documento para o CIAC, que foi encaminhado ao Conselho da Faculdade,
312 tendo sido decidido pelo Conselho que o CIAC deveria cumprir o que determina a
313 legislação. O Sr. Presidente esclareceu que pode ocorrer situações onde pessoas são
314 convidadas a participar do Conselho e estes tem direito a voz no plenário, como consta no
315 Art. 59 do Regimento Geral da UFPA. Com a palavra, a Conselheira Cleide Raiol solicitou
316 uma questão de ordem informando que a Conselheira Raquel Borges deveria dar os devidos
317 esclarecimentos, por ser a relatora do Processo, para que o assunto ficasse melhor
318 esclarecido. A Conselheira Vera Jacob disse que ao ler o Parecer que trata do mesmo
319 assunto, verificou que a Conselheira Raquel Borges se utilizou do Art. 130 do Regimento
320 Geral da UFPA para dar um Parecer contrário e diz: “Após a aprovação e classificação no
321 processo seletivo, o candidato deverá efetuar seu vínculo institucional sob orientação do
322 órgão central de registro acadêmico, apresentando os documentos previstos em Edital e
323 legislação vigente”. Disse, ainda, que observou no relatório que a candidata não se
324 matriculou por não ter apresentado todos os documentos, tendo deixado uma procuração
325 para que seu procurador entregasse os documentos necessários. Segundo ela, de fato, a
326 candidata não efetivou seu vínculo institucional, portanto perdeu sua vaga na UFPA,
327 conforme consta no Regimento Geral da Instituição. Com a palavra, a Conselheira Raquel
328 Borges esclareceu que a manifestação da Faculdade não foi solicitada, pois existia uma
329 manifestação da mesma e do Conselho. Segundo ela, o Processo foi encaminhado à PROEG,
330 que era a segunda instância recursal, sendo que a mesma encaminhou o Processo à Câmara.
331 Continuando, disse que existem dois momentos, pois há um vínculo institucional, que se
332 trata da habilitação e, ainda, a matrícula em atividades, que remete ao Regulamento da
333 Graduação. Disse, ainda, que o entendimento da Câmara era deixar o mínimo de vagas
334 ociosas e que o Parecer foi dado com base na legislação. Com a palavra, a Conselheira
335 Marlene Freitas esclareceu que, no caso em questão, a tomada de decisão estaria no âmbito
336 do executivo da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o que não ocorreu. Disse, ainda, que
337 existem dois tipos de vínculos: o institucional e a matrícula no Curso, a qual não foi feita
338 pela solicitante e que não implica perda de vínculo com a Instituição. Segundo ela, existe um
339 algo grave que resulta do mesmo fato da omissão de tomada de decisão: o fato do CIAC,
340 que é um órgão de registro acadêmico tomar decisões dessa natureza. Continuando, disse
341 que faltou a decisão que poderia ter sido tomada no início e que resolveria toda a questão.
342 Afirmou, ainda, que o Edital extrapolou o que deve conter em seu texto, pois ele apenas
343 disciplina o procedimento e jamais deveria dizer que o aluno que não fizer a sua matrícula
344 no Curso perderá o vínculo, pois isso não consta na Resolução. Solicitando a palavra, o
345 Conselheiro Maurício Filho disse que esse não será o último processo com o mesmo teor,
346 pois outros chegarão, pois é necessário que se garanta o direito de um cidadão que consegue
347 ser classificado em um Processo Seletivo para a UFPA. Segundo ele, a legislação da UFPA
348 é muito clara: “o vínculo é criado no momento da habilitação”, se as regras estão erradas
349 elas devem ser mudadas, pois uma vez vinculado à Instituição o aluno tem direito a vaga.
350 Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver disse que, anteriormente, foi discutido no
351 Conselho sobre o caso em questão. Segundo ele, foi encaminhado ao CIAC um documento
352 para que se mude o procedimento, pois se o “aluno já fez a habilitação, não existe matrícula,
353 pois o aluno já sabe que vai estudar”. O Conselheiro disse, ainda, que não é necessária tanta
354 burocracia. Solicitando a palavra, a Conselheira Cleide Raiol disse que não é papel da
355 Câmara desconhecer o trabalho que um gestor faz em uma Unidade ou Subunidade. Disse,

Maurício

Maurício

Cleide Raiol

Vera Jacob

Marlene Freitas

Raquel Borges

Maurício Filho

Tadeu Oliver

Cleide Raiol

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

356 ainda, que o Parecer emitido pela CEG não tem a intenção de desmerecer o trabalho da
357 Profa. Isabel Cabral em relação ao trabalho que ela executa, pois foi seguida a Legislação da
358 Universidade. Com a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário disse que quando ocorre a
359 habilitação em uma data e a matrícula em outra acontecem muitos problemas. Diante disso,
360 sugeriu que as datas fossem modificadas, pois seria mais viável habilitar e matricular ao
361 mesmo tempo para solucionar esse tipo de problema. Dando sequência à reunião, o Sr.
362 Presidente encaminhou o Parecer a votação. Os Conselheiros votaram favoravelmente ao
363 Parecer, com uma abstenção. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao último item de pauta
364 onde foram incluídos os Processos 009861/2009, que trata sobre a Autorização de Matrícula
365 de Patrícia Ganzel Picanço e 021802/2009, que trata sobre a Habilitação ao Vínculo
366 Institucional de Charles Baima Neves. Com a palavra, a Conselheira Marlene Freitas
367 solicitou dispensa de interstício para os dois Processos. Os Conselheiros aprovaram o pedido
368 de dispensa de interstício. Com a palavra, a Conselheira Raquel Trindade fez um breve
369 relato sobre os Pareceres, tendo sido contrária ao pedido dos solicitantes. Em seguida, o Sr.
370 Presidente submeteu à discussão. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente passou à
371 votação, tendo sido aprovados os Pareceres pelos Conselheiros. **6. ENCERRAMENTO:**
372 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores
373 Conselheiros e às doze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da
374 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo
375 Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos
376 Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

Handwritten initials/signature on the left margin.

Handwritten signature: cabri...

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature: Soraya Maria Bitar de Lima Souza

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature: Soraya

Handwritten signature.

Large handwritten signature: Leônidas Olegário

Handwritten signature.